CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 16, DE 2014

Apresentada em: 10.2.2014
Aprovada em: 10.2.2014
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A cachoeira de Mandaguari, localizada na zona rural de Indianópolis, na propriedade do senhor Ivaldo Fernandes de Rezende, na época do calor, recebe nos finais de semana grande número de visitantes em busca de lazer.

O local é de grande beleza e propício para atividades de recreação, mas não possui infraestrutura para este fim. Até porque o proprietário não tem a intenção de desenvolver o lazer no local.

Uma das consequências da presença desses banhistas e da falta de lixeiras é a grande quantidade de lixo que fica jogado no local, em condições inadequadas, provocando a poluição do solo e das águas. Outro problema é que esse material descartável causa acidentes no gado e em outros animais, como o engasgamento.

Diante do exposto, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, sugerindo a colocação de caçamba na cachoeira do Mandaguari, localizada na propriedade do senhor Ivaldo Fernandes de Rezende, para depósito de lixo produzido pelos visitantes.

Sugerimos que essa caçamba seja colocada na tarde das sextas-feiras e retirada nas manhãs das segundas-feiras.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2014.

Douglas A. B. Pereira
DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Vereador

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador